



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência – CARLOS ANTONIO DE LIMA

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (Carlinho Tchaia)

EMENTA: Solicita a realização de uma Campanha Oftalmológica com a realização de exames em toda a Rede Municipal de Ensino no Município de Porto Real-RJ.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente, a solicitação de realização de uma Campanha Oftalmológica com a realização de exames em toda a Rede Municipal de Ensino no Município de Porto Real-RJ.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa prestar assistência oftalmológica aos alunos da rede municipal de ensino no Município de Porto Real, com baixa acuidade visual ou com algum outro sintoma visual.

A presente campanha vai possibilitar ao aluno o encaminhamento a serviços médicos especializados para exame oftalmológicos detalhados, pois esta campanha será uma abordagem preventiva que visa a impedir a evolução da doença e melhorar o aprendizado e o aproveitamento escolar, portanto essas crianças terão acesso a assistência e atendimento oftalmológico para poder desenvolver integralmente suas capacidades e potencialidades.

Conto com apoio dos nobres pares na aprovação desta indicação e ainda esperando atendimento por parte dos órgãos responsáveis, antecipo os agradecimentos.

Porto Real/RJ, 8 de novembro de 2021.

Carlos Antonio de Lima

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

